



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal O BANDEIRANTE

(8) Nº 115726108 - 09 - 2013

Salomão Lemos
Responsável

DECRETO Nº 064/2013

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 9º da Lei Municipal nº 1746/2012 e art. 1º da Lei Municipal 1760 de 15 de janeiro de 2013.

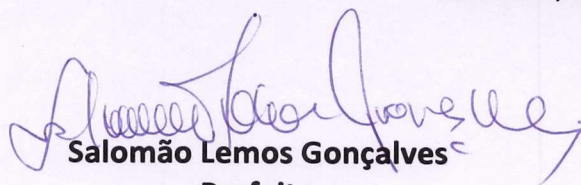
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de R\$ 410.126,30 (quatrocentos e dez mil, cento e vinte seis reais e trinta centavos), bem como a inclusão de natureza de despesa para adequação do orçamento vigente.

Art. 2º - A cobertura do crédito que refere-se o art. 1º é proveniente de anulação de dotações orçamentárias, na forma do ANEXO I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cordeiro, 14 de agosto de 2013.


Salomão Lemos Gonçalves
- Prefeito -

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

ANEXO I

Decreto Número: 64

Data: 14/08/2013

Prog.	Trabalho Nat.	Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convên.
0317	/1001.1512200392.076-3190.13.03-00		230.121,55				
0327	/1001.1512200392.076-3390.39.00-04		180.004,75				
0001	/0201.0412200021.002-4490.52.00-00			1.779,70			
0010	/0201.0412200022.002-3390.30.00-04			430,00			
0071	/0401.0412300142.019-3390.39.00-00			15.000,00			
0078	/0401.0412300142.019-3390.91.00-00			40.000,00			
0175	/0801.1236100411.018-4490.51.00-05			24.487,30			
0200	/0801.1236100412.046-3191.13.02-00			150.000,00			
0203	/0801.1236100412.046-3390.30.00-00			15.860,00			
0209	/0801.1236100412.046-3390.36.00-00			2.870,00			
0215	/0801.1236100412.046-3390.39.00-04			12.000,00			
0226	/0801.1236100462.047-3390.30.00-00			24.770,00			
0230	/0801.1236100462.047-3390.39.00-00			8.000,00			
0232	/0801.1236100462.047-3390.39.00-06			100,00			
0232	/0801.1236100462.047-3390.39.00-06			500,00			
0246	/0801.1236500421.026-4490.52.00-05			4.248,00			
0272	/0901.2712200332.066-3390.39.00-03			4.800,00			
0312	/1001.1512200391.037-4490.51.00-00			2.480,00			
0360	/1101.0618100272.081-3390.30.00-00			1.700,00			
0365	/1101.0678200262.082-3390.30.00-00			6.500,00			
0378	/1701.0412200882.114-3190.11.01-00			20.000,00			
0421	/1901.1854100352.035-3390.39.00-04			18.500,00			
0447	/2001.1312200922.118-3390.39.00-03			500,00			
0448	/2001.1312200922.118-3390.39.00-04			2.000,00			
0480	/2101.0412200942.120-3190.11.01-00			30.000,00			
0514	/2201.1751200352.078-4490.51.00-03			100,00			
0514	/2201.1751200352.078-4490.51.00-03			6.150,00			
0574	/0801.1236100412.046-3390.32.00-00			3.000,00			

Desenvolvido por SAPITUR



ANEXO I

0576 /2001.1339200452.063-3390.30.00-03	351,30
0577 /0901.2781200302.072-3390.30.00-03	5.000,00
0578 /0901.2781200302.072-3390.39.00-03	2.000,00
0579 /0801.1236300841.025-4490.52.00-05	7.000,00
Totais:	410.126,30

0,00

0,00

0,00